



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2014.

Pedro Ferreira Dias Filho, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais

RESOLVE

Determinar a abertura do presente Edital para que todos aqueles que virem ou dele tomarem conhecimento, tenham ciência de que fará realizar neste Município, **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA ESCRITA VISANDO A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE FONOAUDIOLOGO E MÉDICO CLINICO GERAL**, nos termos da Lei Municipal nº 1.387/1999, nº 2.222/2014 e art. 37, inciso IX da Constituição Federal, bem como com as seguintes instruções especiais que compõem o presente Edital:

CAPÍTULO I
DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º No período de 12 a 18 de dezembro de 2014 estarão sendo efetuadas inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2014 de PROVA ESCRITA, visando à contratação por tempo determinado do cargo, conforme abaixo:

EMPREGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS EXIGIDOS
FONOAUDIOLOGO	01	R\$ 2.329,88	40 horas/semanais	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e Registro no CRFa - Conselho Regional de Fonoaudiologia.
MÉDICO CLÍNICO GERAL	03	R\$ 2.800,00	PLANTÃO DE 24H	Ensino Superior Completo específico em Medicina e Registro no C.R.M. – Conselho Regional de Medicina. Sujeito a trabalho de plantão à noite, fins de semana e feriados.

ATRIBUIÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

MÉDICO CLÍNICO GERAL: Examinar o paciente, utilizando os instrumentos adequados, avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico nos âmbitos somáticos, psicológicos e sociais; requisitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados; fazer encaminhamento de pacientes a outros especialistas, quando julgar necessário, prestar pronto atendimento a pacientes ambulatoriais, mesmo nos casos de urgência e emergência, decidindo as consultas, inclusive pela internação quando necessário; estabelecer o plano médico-terapêutico - profilático, orientando os pacientes, prescrevendo os medicamentos, dietas e demais terapêuticas apropriadas a cada paciente internado, sempre que necessário ou solicitado; integrar a equipe multiprofissional de saúde, responsabilizando-se pela orientação desta, aos cuidados relativos a sua área de competência, seguindo também as orientações dos demais profissionais nas suas áreas específicas, zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho, fazer pedido de material e equipamentos necessários a sua área de competência; cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.

FONOAUDIOLOGO: Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; Elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas; Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; Desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; Avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; Promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos, direta ou indiretamente, à política de atendimento à criança e ao adolescente; Executar outras tarefas correlatas.

Art. 2º As inscrições serão recebidas no período especificado no artigo anterior, no horário compreendido entre 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00 horas, na Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia – Divisão de RH, localizada na Avenida Beira Mar, nº 287 – Centro, Cananéia - SP.

§1º A taxa de inscrição será no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, sendo que o pagamento será realizado no ato da inscrição e no local especificado no *caput* deste artigo.

§2º Não haverá atendimento fora do horário acima estabelecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

Art. 3º A inscrição constará de Ficha de Inscrição que será fornecida ao candidato no local indicado no artigo anterior.

Art. 4º São requisitos gerais para a participação no processo seletivo:

I – ser brasileiro ou quando de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, na forma da lei;

II – estar no gozo dos direitos civis e políticos;

III – estar quites com as obrigações eleitorais e militares;

IV – ter idade mínima de 18 anos;

V – gozar de boa saúde.

Art. 5º No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I – ficha de Inscrição devidamente preenchida e sem qualquer rasura ou emenda;

II – cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Trabalho;

III – cópia da certidão de casamento e de nascimento dos filhos menores, se for o caso.

§1º As inscrições poderão ser feitas por procurador com poderes especiais e legalmente investido.

§2º A assinatura na Ficha de Inscrição implicará na satisfação das exigências do presente Edital.

§3º As cópias dos documentos deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas juntamente com o documento original para conferência, sendo que os documentos apresentados fora dessa condição não serão aceitos.

Art. 6º Não serão permitidas inscrições por via postal, fac-símile e/ou extemporâneas e inscrições condicionais, sob qualquer pretexto.

Art. 7º Verificado a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, constando declaração falsa ou inexata de dados, será a mesma cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

Art. 8º Os pedidos de inscrições serão recebidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que verificará se a documentação apresentada pelo candidato corresponde ao exigido no presente Edital, cabendo a seu Presidente decidir pela sua homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

§1º É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem a publicação de todos os editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo ou procurar pelas publicações que serão afixadas no mural da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, publicadas no Jornal Gazeta São Paulo e no site da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia – www.cananeia.sp.gov.br.

CAPÍTULO II
DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Art. 9º Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente certame, dando atendimento ao que dispõe a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, no artigo 37, inciso VIII, devidamente regulamentado nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.

§1º Entende-se como pessoa portadora de deficiência, aquelas cujas possibilidades de acesso ao mercado de trabalho fiquem substancialmente reduzidos devido a uma deficiência de caráter físico, mental e sensorial.

§2º Os candidatos portadores de deficiência participarão do evento em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas.

§3º A aptidão física do candidato e a capacidade funcional para o exercício da atividade pública serão comprovadas em perícia médica.

§4º O candidato, cuja deficiência não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado da lista de deficientes.

Art. 10. Aos portadores de deficiência física e sensorial ficam reservadas 5% (cinco por cento) da quantidade de vagas, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto para as vagas que não possibilitam as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.

§1º Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência e, se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para a função.

§2º Enquanto não for aberta a primeira vaga para portadores de deficiência, nos termos do *caput* deste artigo, a Administração Municipal poderá dar andamento às contratações necessárias, com base na lista geral de classificação.

§3º Inexistindo candidatos portadores de deficiência, as vagas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

Art. 11. Aqueles que portarem deficiência compatível com a sua função e desejarem concorrer nesta condição deverão manifestar-se no ato da inscrição, declarando na ficha de inscrição essa condição e a deficiência da qual é portador.

Art. 12. O candidato portador de deficiência deverá apresentar no dia da inscrição, Laudo Médico, atestando essa condição, a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

§1º O Laudo a que se refere o *caput* deste artigo será retido e ficará anexado à ficha de Inscrição.

§2º Caso o candidato não apresente o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto a concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

§3º Os candidatos que concorreram na condição prevista neste artigo serão classificados em lista específica e na lista geral.

CAPÍTULO III
DA PROVA ESCRITA

Art. 13. A seleção dos candidatos para o cargo descrito neste Edital se efetivará mediante PROVA ESCRITA a realizar-se no dia 20 de dezembro de 2014 na Escola Municipal de Ensino Fundamental “Geraldo Belletti Britto”, localizada na Praça dos Esportes, s/nº, Bairro Acaraú – Estância de Cananéia –S.P., com início às 09h00.

Parágrafo único. Por justo motivo, a critério da Comissão do Processo Seletivo, a realização da prova poderá ser adiada ou anulada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos, por novo ato legal ou por comunicação direta, a nova data em que realizar-se-á a prova.

Art. 14. O candidato deverá comparecer ao local e horário indicado para a realização da prova escrita com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento de identidade, protocolo de inscrição, caneta esferográfica azul, lápis e borracha.

§1º O candidato que não comparecer à prova estará automaticamente excluído do processo seletivo.

§2º Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora do local previsto para a sua aplicação.

Art. 15. Durante a prova não será permitida consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de qualquer meio eletrônico, como calculadoras e celulares.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

§1º O candidato não poderá se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal.

§2º A prova terá duração de 03 (três) horas.

§3º O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de transcorrido, no mínimo, 01h30 (uma hora e trinta minutos) do início da prova.

Art. 16. O programa sobre o qual versará as questões da prova é o constante do Anexo Único deste Edital.

Art. 17. A prova escrita será de múltipla escolha e terá caráter classificatório, contendo 40 (cinquenta) questões de múltipla escolha, sendo 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de matemática, 5 (cinco) questões de informática básica e 25 (vinte e cinco) questões de Conhecimentos Específicos.

§1º Cada questão de múltipla escolha correta valerá 01 (um) ponto.

§2º Ao candidato será permitido somente o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

Art. 18. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

Art. 19. O candidato que eventualmente necessitar alterar algum dado constante da Ficha de Inscrição ou fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar a sala de Coordenação, no local em que estiver prestando provas.

Art. 20. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo, o candidato que:

I – apresentar-se após o fechamento dos portões;

II – não apresentar os documentos exigidos no art. 14 do presente Edital;

III – não comparecer no dia da prova, seja qual for o motivo alegado;

IV – ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

V – lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

VI – não devolver o Caderno de Questões;

VII – agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas.

CAPÍTULO IV
DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

Art. 21. Encerrado o processo de avaliação das provas, a Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia elaborará e publicará a lista de classificação com base no somatório de pontos obtidos na prova escrita e nos títulos.

Art. 22. No caso de empate na contagem de pontos terão preferência sucessivamente o candidato que:

I – o candidato que tiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;

II – tiver maior idade;

III – for casado;

IV – possuir o maior número de filhos menores.

Art. 23. Da classificação caberá recurso, sem efeito suspensivo, interposto no prazo improrrogável de 01 (um) dia útil.

Art. 24. A Administração Municipal deverá decidir acerca do recurso no prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 25. Após decisão dos recursos será publicada nova lista de classificação, abrindo-se novo prazo para recursos caso tenha havido alteração na classificação.

Parágrafo Único. Os recursos deverão ser interpostos no prazo estabelecido no presente artigo 23.

Art. 26. Esgotados os prazos recursais, o resultado final do Processo Seletivo será publicado e homologado por ato do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 27. Os candidatos serão contratados obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

§1º Os candidatos serão convocados através de Edital publicado, afixado no Mural da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, sendo que o não comparecimento pelo candidato importará em sua eliminação.

Art. 28. Os candidatos serão contratados por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal n.º 1.387/1999 emprego de Fonoaudiólogo e n.º 2222/2014 emprego de Médico Clínico Geral e alterações posteriores e de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

§1º A aprovação no Processo Seletivo não gera qualquer direito de contratação para o candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

Art. 29. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar os documentos que comprovem os requisitos exigidos no presente edital e demais documentos legais, sob pena de desclassificação.

Art. 30. O presente processo seletivo terá validade por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério da Administração Municipal.

Art. 31. Os casos omissos, neste dispositivo legal, serão solucionados pela Comissão do processo seletivo e pelo Departamento Municipal de Saúde e Saneamento e tendo como princípio básico à ordem de preferência do candidato na escala de classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 11 de dezembro de 2014.

PEDRO FERREIRA DIAS FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

ANEXO ÚNICO

A que se refere o artigo 17 do presente Edital

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

MÉDICO CLÍNICO GERAL:

LÍNGUA PORTUGUESA

Modos de organização discursiva e finalidades.

Articulação semântico sintática

Relação texto-realidade

Interpretação.

Novo acordo ortográfico da língua portuguesa

Ortografia e acentuação.

Pontuação.

Coordenação e subordinação: processos de construção e transformação na língua escrita.

Sintaxe de concordância, regência (inclusive crase) e de colocação.

Numeral: emprego.

Classes de palavras: flexão e emprego

Propriedade vocabular.

Compreensão e interpretação de textos: habilidade de ler, compreender e interpretar textos de diversos tipos em língua portuguesa: verbais, não-verbais e mistos.

Objetivos: O candidato deverá ser capaz de atribuir sentidos coerentes aos textos apresentados, demonstrando habilidade de:

Decodificar e inter-relacionar informações.

Perceber as relações do texto com o seu mundo exterior.

Demonstrar atitude crítica frente às questões enfocadas nos textos.

Reconhecer as modalidades linguísticas que refletem diferenças sociais, culturais e regionais dos falantes da língua portuguesa.

Apresentar domínio gramatical da variedade padrão da língua portuguesa, como:

5.1. Regência nominal e verbal.

5.2. O nome, o artigo, o pronome, o adjetivo, o advérbio, a preposição, a conjunção, a interjeição e os seus respectivos empregos.

5.3. O verbo: emprego de tempos e modos.

5.4. Sintaxe: período, orações e seus termos.

5.5. Domínio da ortografia e da pontuação.

5.6. Relações semântico-lexicais, como metáfora, metonímia, analogia, polissemia, antonímia, sinonímia, hiperonímia, hiponímia, reiteração, redundância e outras.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

MATEMÁTICA

Sistema métrico decimal

Razão e proporção

Equações e sistemas de equações

Funções

Tratamento da informação: interpretação de gráficos e tabelas

INFORMÁTICA BÁSICA

Conceitos básicos: Hardware e Software; sistema operacional; programas aplicativos; redes de computadores; Internet; email; transferência de arquivos; World Wide Web (WWW); dispositivos móveis; profissões ligadas à informática.

Noções Básicas de microcomputador – componentes, dispositivos de entrada e saída, periféricos, processadores, tipos de memória, dispositivos externos.

Ambiente MS-Windows – Uso do ambiente gráfico; execução de aplicativos e acessórios; manipulação de arquivos e pastas; execução de aplicativos básicos; lixeira; tipos de arquivos; configuração, manutenção, instalação e atualização do MS-Windows.

MS-WORD – Utilização de janelas e menus; barras de ferramentas; operações com arquivos; impressão de documentos e configuração da impressora; edição de textos; formatação

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Propedêutica em Clínica Médica.

Promoção da saúde e prevenção de doenças.

Antibióticos, quimioterápicos e corticóides.

Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnóstico diferencial e tratamento das seguintes afecções: aparelho digestivo: esofagite, gastrite, úlcera péptica, doença intestinal inflamatória, pancreatites e cirrose hepática; aparelho cardiovascular: angina pectoris, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistêmica; sistema hematopoiético: anemias, leucoses e linfomas; sistema renal: infecções do trato urinário GNDA, GNC; aparelho respiratório: pneumonia, bronco-pneumonia e DPOC. Doenças do colágeno: febre reumática, artrite reumática e led. Doenças Infectoparasitárias: Parasitoses, Filariose, Lleptospirose, Hepatite, AIDS, Sífilis, Hanseníase, Tuberculose, Cólera, febre tifóide, Meningoencefalite e Dengue. Doenças neoplásicas: aspectos diagnósticos das doenças tumorais do aparelho respiratório e digestivo. Diabetes mellitus e doenças da tireóide. Urgências clínicas: insuficiência cardíaca congestiva, edema agudo de pulmão, crise hipertensiva, Asma Brônquica, hemorragia digestiva, insuficiência hepática, insuficiência renal aguda, cólica renal e embolia pulmonar. Envenenamentos agudos.

Atenção à pessoa em situação de violência: doméstica, sexista e outras.

Clínica do traumatismo craniano – TCE e AVC. Conhecimentos no manejo do paciente vítima de urgência ou trauma no ambiente do pré-hospitalar. Urgência e trauma tóraco e abdominal, urgência e trauma periférico. Abordagem de outras situações de urgência: urgência em saúde mental, urgências obstétricas e urgências em pediatria, queimaduras, sutura, drenagem de abscesso. Dermatologia: principais doenças de pele.

FONOAUDIOLOGO:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

LÍNGUA PORTUGUESA

Acentuação Gráfica; Classe de palavras; Colocação dos pronomes oblíquos e átonos; Concordância Nominal e Verbal; Confronto e Reconhecimento de frases corretas e incorretas; Figuras de linguagem; Figuras de pensamento; Emprego de Crase; Emprego de tempos e modos verbais; Flexão Nominal e Verbal; Interpretação de Texto; Orações Subordinadas e Coordenadas; Ortografia Oficial; Pontuação; Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação; Regência Verbal e Nominal; Termos Acessórios da Oração e Vocativos; Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração.

MATEMÁTICA

Análise Combinatória; Conjunto de números inteiros: operações; Conjunto dos números racionais: operações; Conjuntos: noções gerais, propriedades e operações; Equações de 1º e 2º Grau – exponencial e logarítmica – resolução de problemas; Geometria Analítica: noções gerais, estudo de reta, estudo da Circunferência e da equação da circunferência; Geometria Plana e Espacial: noções gerais e círculo; Matrizes: noções gerais, operações e determinantes; Porcentagem; Juros simples e compostos; Probabilidades; Regras de três: simples e composta; Relação e função: noções gerais, domínio, imagem; Razão e Proporção: Grandezas proporcionais; Sequência: PA (Progressão Aritmética) e PG (Progressão Geométrica); Simplificação de radicais; Sistemas lineares; Trigonometria.

INFORMÁTICA BÁSICA

Conceitos básicos: Hardware e Software; sistema operacional; programas aplicativos; redes de computadores; Internet; email; transferência de arquivos; World Wide Web (WWW); dispositivos móveis; profissões ligadas à informática.

Noções Básicas de microcomputador – componentes, dispositivos de entrada e saída, periféricos, processadores, tipos de memória, dispositivos externos.

Ambiente MS-Windows – Uso do ambiente gráfico; execução de aplicativos e acessórios; manipulação de arquivos e pastas; execução de aplicativos básicos; lixeira; tipos de arquivos; configuração, manutenção, instalação e atualização do MS-Windows.

MS-WORD – Utilização de janelas e menus; barras de ferramentas; operações com arquivos; impressão de documentos e configuração da impressora; edição de textos; formatação reabilitação da fala. Linguagem. Orientação quanto a problemas de linguagem e de audição. Logopedia e audiologia. Sessões terapêuticas. Reabilitação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Afasia. Aplicação de testes audiométricos para pesquisa de problemas auditivos. Articulação. Atendimento e orientação aos pais sobre as deficiências e/ou problemas de comunicação das crianças. Emissão de parecer. Tratamento adequado, à reeducação e a reabilitação. Audição. Avaliação de deficiências. Exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias. Plano de treinamento ou terapêutico. Comportamento verbal da criança. Controle e teste periódico da capacidade auditiva. Deglutição Atípica. Determinação da localização de lesão auditiva e suas conseqüências na voz fala e linguagem do indivíduo. Dislexia. Distúrbio Articulatorio. Distúrbio de Aprendizagem. Distúrbios de Leitura-Escrita. Fonoaudiologia e Fonoaudiologia Escolar. Funções Neurovegetativas. Gagueira. Identificação de problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

Técnicas de avaliação. Treinamentos fonético, auditivo e de dicção. Aperfeiçoamento e/ou a reabilitação da fala. Linguagem. Orientação quanto a problemas de linguagem e de audição. Logopedia e audiologia. Sessões terapêuticas. Reabilitação